

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a cancelamento das proporções do rateio das dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO que na quarta Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2020, houve a retirada a pedido do município de Ilhota, o que determinou a realização de ajustes no orçamento aprovado, devidamente autorizados pela Assembleia Geral;

O Diretor Executivo do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 12 do Contrato de Consórcio Público e o artigo 2º da Resolução 01/2020, tendo em vista o disposto no item 19.2 da Cláusula 19 do Contrato de Consórcio Público e o pedido de retirada do município de Ilhota,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam canceladas partes das despesas orçamentárias ao qual o município de Ilhota faz parte do rateio, totalizando o valor de R\$ 21.362,50 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) nos seguintes programas e dotações orçamentárias:

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.001 – Manutenção das Atividades do CIM - AMFRI	Valor
Fonte de Recurso:	0100- Recursos Próprios	
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	8.578,93
	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	1.516,99
	4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	1.375,75

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.003 – Centro de Qualificação da Gestão e a Formação de Lideranças Educacionais	Valor
Fonte de Recurso:	0100- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	2.097,40

Órgão:	01 – CIM – AMFRI	
UNIDADE:	01 – CIM – AMFRI	
PROJETO/ATIVIDADE:	2.006 – Gestão do Centro de Inovação Regional da Foz do Rio Itajaí	Valor
Fonte de Recurso:	0100- Recursos Próprios	
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	6.819,25
	4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas	974,18

Art. 2.º - Para a redução orçamentária prevista no artigo 1.º desta Resolução, utilizar-se-á da solicitação de desligamento do município de Ilhota e ata de aprovação da assembleia do dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajaí, 10 de dezembro de 2020.

JOÃO LUIZ DEMANTOVA
Diretor Executivo

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC/SC 028.914/O-6.